



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcos Rogério

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Fernando Haddad, informações sobre o pagamento de contribuições ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) pelo Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Fernando Haddad, informações sobre o pagamento de contribuições ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) pelo Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Tendo em vista denúncia de servidores, publicada por órgão de imprensa, de que o Estado não estaria apresentando no e-social as informações de vínculo e salário de contribuição necessários para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) conceder benefícios do RGPS, tais como auxílio por incapacidade temporária e aposentadoria, aos servidores temporários do Estado, que devem ser vinculados a esse regime, requer-se desse Ministério as seguintes informações:

1. Relação de servidores temporários e comissionados que o Poder Executivo do Estado de Rondônia informou no e-social nas competências de janeiro de 2023 até março de 2024, informando o nome e CPF dos servidores e salário de contribuição; e



2. informação do valor efetivamente pago pelo Estado ao RGPS referente a essas competências.

JUSTIFICAÇÃO

No último dia 08 de abril, o Jornal Folha do Sul *On Line* publicou matéria apresentando grave denúncia de que o Governo de Rondônia estaria em falta com os repasses ao INSS referente aos servidores contratados emergencialmente. Segundo os denunciantes, a descoberta desse descumprimento ocorreu após uma colega sofrer um acidente e buscar o benefício junto ao INSS, momento em que foi constatado que os repasses não estavam sendo realizados.

A servidora, afastada do trabalho devido ao acidente, enfrenta meses sem receber do Estado e também não consegue obter o benefício do INSS. Para agravar a situação, os servidores afirmam que o valor mensal do repasse ao INSS estaria sendo descontado de seus vencimentos, mas não transferidos à Previdência Social. A reportagem do Folha do Sul *On Line* teve acesso a documentos de alguns servidores contratados em fevereiro de 2023, os quais mostram contribuições anteriores à contratação, porém nenhum repasse ao longo do ano de 2023.

Nos comentários da matéria online(<https://www.folhadosulonline.com.br/noticias/detalhe/2024/apos-acidente-envolvendo-servidora-emergencial-em-vilhena-colegas-descobrem-que-governo-nao-esta-fazendo-repasses-ao-inss>), servidores denunciam que também tiveram o mesmo problema quando foram solicitar aposentadoria.

O Estado de Rondônia possui Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) para seus servidores efetivos. Porém, conforme estabelece os arts. 40 e 201 da Constituição Federal, os servidores temporários e comissionados devem ser vinculados ao RGPS. De acordo com a Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 71, de 29 de junho de 2021, desde 22/04/2022 todos os órgãos públicos têm obrigatoriedade do envio da folha de pagamento pelo e-social.



Saber se o Poder Executivo do Estado de Rondônia está cumprindo suas obrigações trabalhistas e fiscais trata-se de informações de grande relevância não apenas para os servidores temporários e comissionados, mas de toda a população do nosso Estado.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2024.

Senador Marcos Rogério
(PL - RO)



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7309183609>